



sustainability
has another
meaning

www.neyahotels.com

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

02 DE OUTUBRO DE 2015

Rua D. Estelária, nº71-77
1150-132 Lisboa
Portugal

T. (+351) 213 101 800
F. (+351) 213 101 808
info@neyahotels.com



greenleaders





sustainability
has another
meaning

www.neyahotels.com



Yasmin Bhudarally
Filomena Leal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Neya Lisboa Hotel (de ora em diante designado, abreviadamente por Neya Hotel) com endereço na Rua Dona Estefânia, nº71- 1150-132, em Lisboa neste acto representado por Yasmin Bhudarally, na qualidade de Administradora,

E

A ACE (Associação Científica dos Enfermeiros), com sede no Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE, Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa – Portugal, pessoa colectiva nº 504752197, neste acto representado por Filomena Leal, na qualidade de Presidente.

PRESSUPOSTOS E CLAUSULAS

Considerando que:

O NEYA Lisboa Hotel tem como missão contribuir activamente para o desenvolvimento sustentável do meio em que está inserido através de políticas de responsabilidade ambiental, económica e social, e como premissa primordial o envolvimento da comunidade local que visem a melhoria da qualidade de vida.

O Neya Lisboa Hotel visa ser protagonista activo num processo de melhoria e de criação de valor social e boa cidadania empresarial, na qual se integra a cedência de salas de reunião para a promoção de actividades e eventos.

ACE visa promover projectos de formação inovadores, de qualidade e de valor sustentável de modo a que contribuam para maximizar os recursos humanos, através de conhecer e antecipar as expectativas e necessidades de formação dos enfermeiros do Centro Hospitalar de Lisboa Central, promovendo a sua qualificação. Ambas as outorgantes comprometem-se a colaborar de forma preferencial.

Rua D. Estefânia, nº71/77
1150-132 Lisboa
Portugal

T. (+351) 213 101 800
F. (+351) 213 101 808
info@neyahotels.com



greenleaders





sustainability
has another
meaning

www.neyahotels.com



Handwritten signature and the word "Food" in blue ink.

Cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto e Destinatários

- 1 Com o presente Protocolo pretende o Neya Hotel, sempre que tenha disponibilidade para o efeito, ceder as suas instalações (alojamento) por um preço especial.
- 2 Ceder gratuitamente, as salas de reuniões para actividades da ACE, sempre que detenha disponibilidade para o efeito.
- 3 O Neya Lisboa hotel compromete-se a ceder o espaço necessário, conforme Cláusulas abaixo:

1.ª Todas as salas de reuniões dispõem de luz natural, isolamento acústico e térmico, e estão equipadas com todas as tecnologias necessárias a cada evento. Não inclui águas, que poderão ser pedidas com um custo acrescido de 3,00€ por garrafa (1L), devendo-nos ser indicado expressamente tal pedido. O Hotel não autoriza a entrada de qualquer tipo de comida que não seja confeccionada no Hotel.

2.ª Todos os produtos, trazidos do exterior do Hotel pelos clientes, que sejam para utilização ou consumo no Hotel devem, obrigatoriamente, ser controlados pela Direcção ou por alguém por esta designada. Por questões de segurança e salvaguarda da propriedade do cliente é obrigatório o controlo da entrada e saída de produtos e equipamentos.

3.ª Qualquer material publicitário, cartazes ou semelhante que desejem colocar nas salas e/ou em áreas públicas no Hotel ficam sujeitos à prévia autorização e disponibilidade de espaço, a ser pedido com antecedência mínima de 4 dias úteis. Favor notar que é expressamente proibido a afixação, de qualquer forma, de cartazes, folhas, estandartes, etc., nas paredes, portas, colunas, vidros do Hotel.

4.ª Qualquer dano resultante da acção directa, ou indirecta, do cliente em património do Hotel implica a respectiva indemnização e/ou responsabilidade pelos custos de reparação, substituição ou extravio.

5.ª A ACE emitirá um recibo de donativo correspondente ao valor do apoio prestado, o qual poderá ser apresentado, em sede de IRC para majoração de 140% do montante doado em bens ou serviços.





sustainability
has another
meaning

www.neyahotels.com



for Fred

Cláusula 2ª

Obrigações das Partes

1. Compete à ACE nos termos do presente Protocolo:

- a) Fazer o pedido por *email*, identificando a necessidade, número de pessoas, data e serviços e tempo previsto, com antecedência de duas semanas;
- b) A ACE para tal, poderá contactar a Directora Comercial do Hotel, Sra. Sara Freire (sara.freire@neyahotels.com) e/ou o Director Geral do Hotel, Sr. Francisco Lorite (f.lorite@neyahotels.com) e/ou a Assistente de Direcção do Hotel, Sra. Eva Oliveira (assistente.lisboa@neyahotels.com)

2. Compete ao Neya Hotel:

- a) Confirmar o pedido / serviço, colocando qualquer questão não contemplada no mesmo pedido;
- b) Qualquer cancelamento por motivos de força maior deverá por comunicado 5 dias antes do evento.

Cláusula 3ª

Imagem, Promoção e Divulgação

Ambos os parceiros poderão divulgar a parceria, pelos meios considerados adequados (*Website, Flyers, Newsletter, Acções de formação*), e procedendo à comunicação prévia das intervenções de divulgação. Ambas as partes comprometem-se a responder no prazo máximo de 2 dias, após o qual considera-se que está autorizado o uso do respectivo logotipo.

Cláusula 4ª

Duração

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano podendo ser alterado a qualquer momento, e por acordo de ambas as partes, sendo automaticamente renovado, após revisão do mesmo, por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, até 30 dias antes do início da sua renovação.





sustainability
has another
meaning
www.neyahotels.com



Cláusula 5ª

O anexo I faz parte integrante do presente protocolo, que ambos outorgantes expressamente aceitam.

Lisboa, 02 de Outubro de 2015

O presente protocolo é celebrado em duas vias, destinadas a cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante

[Handwritten Signature]
ZAD - Sociedade de Investimento
Turísticos e Hoteleiros
NIF 505774942
(Dra. Yasmin Bhandari) Estefânia 71 a
1000-126 Lisboa

O Segundo Outorgante

[Handwritten Signature]
(Dra. Filomena Leal)



ZAD - Sociedade de Investimento Turísticos e Hoteleiros, Lda - NIF 505 774 942 - Caixa Social - 1000-126 Lisboa



ANEXO I) Tarifa Preferencial:

Ponto 2. ACORDO PARCERIA ENTRE NEYA LISBOA HOTEL E ACE:

Cláusula 1ª) O Neya Hotel para as reservas efectuadas para os colaboradores, convidados e membros da ACE, cobrará, sob disponibilidade, o valor de 60,00€ para um quarto single, e 65,00€ para um quarto duplo. Estes valores são por quarto, por noite e incluem pequeno-almoço. Os mesmos são válidos até 31 de Dezembro de 2016.

Uma vez assinado, qualquer alteração posterior deverá ser submetida por escrito à apreciação do Hotel.

NEYA LISBOA HOTEL

[Handwritten signature]
ZAD - Sociedade de Investimentos
Turísticos e Hotelários, Lda
(Yasmin Bhudarally) NIF: 508774992
Sede: Rua D. Estefânia, 71 a 77
1000-126 Lisboa Portugal

ACE

[Handwritten signature]
(Filomena Leal)
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DOS ENFERMEIROS